



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

ATA Nº 16/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Celeiro da Cultura, reuniu pelas nove horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Dias e Pedro Duarte Abelho Grego Esteves. Faltou à reunião a Vereadora Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, por motivos pessoais, ao abrigo do disposto no artigo 78.º articulado com o n.º 1 do artigo 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, foi substituída pelo Senhor Pedro Miguel Garcia Proença, que ocupou o lugar de Vereador em substituição. Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a falta foi colocada à consideração do restante executivo que aceitou a justificação.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Liseta do Carmo Pereira Cochicho, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 29 de julho de 2025 que acusa um total de disponibilidades de 1.455.801,15 €.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA

O Senhor **Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e deu a palavra a quem se quisesse manifestar.

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Pedro Esteves** que cumprimentou o executivo e que iniciou a sua intervenção dizendo que em relação às questões que vem apresentando desde sempre, presume que esteja tudo na mesma. Prosseguiu com outras duas questões que lhe foram apresentadas pelos Munícipes:

1ª Porque razão nas Festas de agosto deste ano não existem as corridas desportivas, como já era tradição fazer-se em Borba?

2ª Qual o ponto de situação relativo à colocação de lombas na Estrada da Orada, junto ao cruzamento para o antigo restaurante “Espalha Bragas”, na área onde tem os entroncamentos das estradas de terra?

O Senhor **Presidente** no que respeita às questões colocadas pelo Senhor Vereador Pedro Esteves esclareceu que as corridas desportivas eram a cargo do Centro de Cultura e Desporto da Matriz, em parceria com a Freguesia da Matriz. Segundo informação que lhe transmitiram em princípio irão fazer, mas por questões de “timing”, sem ser no decorrer das Festas de agosto.

Relativamente à segunda questão que tem que ver com a colocação de lombas vai verificar o que se passa.

Ainda sobre os interesses gerais de interesse para a autarquia, o Senhor **Presidente** fez referência às diversas atividades que decorreram no concelho de Borba, nomeadamente às Festas em S. Tiago Rio de Moinhos e em Orada e também os três eventos realizados em Borba: um que teve que ver com o Vinho, outro com o



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

espetáculo de Fados e por último, o evento “Roteiro Musical dos Castelos”, com o apoio da Inatel. Lamentou o facto deste último evento ter contado com um número reduzido de pessoas da terra, a maioria dos presentes eram pessoas de fora que participaram no encontro de motards.

Relativamente à cerimónia de abertura e inauguração do Centro de Interpretação da Guerra da Restauração correu bem, foi deliberada e ficou combinado com a entidade Fundação de Aljubarrota a abertura do Centro de Interpretação, no próximo dia 01 de agosto. O Senhor **Presidente** para concluir, referiu que “temos oferta e Borba vale a pena ser vista”.

Usou da palavra o Senhor **Vereador Joaquim Espanhol**, para no que respeita ao assunto referido anteriormente pelo Senhor Vereador Pedro Esteves, sobre a colocação de lombas na estrada da Orada, explicar que esses assuntos são dirigidos à Câmara, são do seu pelouro e são encaminhados para o técnico responsável pelo trânsito para que possam ser avaliados. Informou que foram colocadas lombas na Alcaraviça, nos locais onde foram solicitadas pelos Munícipes (próximo da Tasca dos Coelho). De qualquer forma, referiu que iria verificar novamente todos os pedidos e confirmar se lhe escapou algum.

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Pedro Proença** para expor uma situação que tem que ver com a Oficina da Criança, e disse: “não temos nada contra a Oficina da Criança, pelo contrário, há que louvar e há que agradecer a quem lá está a trabalhar. O grande problema são as refeições. Não se entende o porquê de a cantina da escola fechar durante o mês inteiro, onde nos concelhos à nossa volta se encontram abertas. Como é obvio, os funcionários têm que ter férias, têm que fazer a limpeza, mas se calhar, se os outros concelhos conseguem estar abertos, também nós aqui conseguíamos. Até porque possivelmente existem lá crianças em que a única refeição que conseguiriam seria essa, e dadas as circunstâncias nem essas conseguem”.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

O Senhor **Presidente**, relativamente ao assunto exposto pelo Senhor Vereador Proença, mais concretamente no que respeitava às refeições para as crianças da Oficina da Criança disse já ter falado com o Vereador Joaquim Espanhol e com a Vereadora Sofia Dias. “A situação não pode ser assegurada pelos funcionários e a solução poderia passar pelo serviço de *catering*. O número de pessoas é complicado, há trezentas pessoas na Oficina da Criança, é uma solução que não está posta em causa, vamos ver.”

O Senhor Vereador **Pedro Esteves**, ainda sobre o assunto das refeições, e no seu entendimento, acha que a solução seria aquela que foi proposta pelo Senhor Presidente, dado que os funcionários já não podem ser mais sobrecarregados. “Existem soluções de *catering* para miúdos pequenos, em que as quantidades não são aquelas de um *catering* normal. Naturalmente que tem que ser com qualidade, mas talvez a despesa de quinze dias ou um mês não seja significativa para aquilo que é o movimento da Câmara. Se calhar era de pensarmos sobre o assunto”.

A Senhora **Vereadora Sofia Dias** sobre a temática das refeições, solicitou ao Senhor Vereador Pedro Proença que lhe fizesse chegar a listagem dos locais próximos do nosso concelho onde isto existe. Informou que da consulta que fez na altura não haviam locais gratuitos. Os que haviam com almoços eram todos serviços pagos e não eram durante três meses, mas sim há quinzena.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves**, ainda no que respeita à Oficina da Criança referiu o seguinte: “a Oficina da Criança presta um serviço que não tem comparação a um concelho como o nosso, sobretudo quando estamos a falar de férias, se os pais tivessem que arranjar soluções para que os filhos pudessem estar numa oferta de qualidade, ficaria extremamente caro. Mas não é isso que está em causa, o que sempre temos falado é que uma vez que temos este serviço e que é de qualidade, e que consegue arranjar solução para os pais poderem continuar a trabalhar, esta parte da alimentação nunca seria uma despesa muito significativa e tínhamos toda a gente sossegada e estava tudo sossegado”.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

O Senhor **Vereador Pedro Proença** interveio novamente para dar resposta ao solicitado pela Senhora Vereadora Sofia, e começou por apresentar os resultados pesquisados no ano passado, aquando da altura em que o assunto foi questionado. E disse: “No Alentejo Central o único que fecha o mês inteiro de agosto e que não há outra solução para as refeições das crianças (na cantina) é Borba: É o único! Não tem outro serviço à parte. Alandroal, Arraiolos, Redondo, Mourão e Portel estão abertos e muitos outros.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** para concluir esta temática referiu que a única questão que aqui está é arranjar uma solução para este problema!

PONTO 1.2 – VOTO DE LOUVOR – PARA CONHECIMENTO

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 1 e que se transcreve:

Proposta Voto de Louvor

“Na passada terça-feira, 22 de julho, em Conselho Municipal de Educação, foi proposto pelo membro Dr. José Miguel Rosa, representante da Direção-Geral do Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região do Alentejo (DGEste – DSR Alentejo), e votado por unanimidade dos presentes no respetivo Conselho, a proposta de atribuição de um Voto de Louvor, ao Diretor Cessante do Agrupamento de Escolas de Borba, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar.

Este reconhecimento é proposto como forma de enaltecer a sua liderança dedicada, o sentido de responsabilidade, a capacidade de diálogo, o esforço e a dedicação com que desempenhou as suas funções. Os membros do Conselho



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

Municipal de Educação louvam e agradecem ao Diretor Agnelo Baltazar pelos 26 anos dedicados ao Agrupamento de Escolas de Borba”.

O executivo tomou conhecimento.

Os Senhores **Vereadores Pedro Proença e Pedro Esteves**, propuseram também a atribuição de um Voto de Louvor ao Diretor Cessante do Agrupamento de Escolas de Borba, Professor Agnelo Baltazar, pelo trabalho desenvolvido durante estes 20 anos. Desejaram também um bom trabalho à nova Diretora, e que consiga desempenhar da melhor forma as suas funções. O Voto de Louvor a atribuir ao Professor Agnelo Baltazar foi aprovado por unanimidade.

PONTO 1.3 – EXPEDIENTE

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta. Desta listagem não foram solicitados quaisquer esclarecimentos.

PONTO 1.4 – ATIVIDADES DA CÂMARA

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Joaquim Espanhol** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

1.FREGUESIAS URBANAS DE BORBA



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

Edifícios

- Intervenção na cadeira elevatória do Celeiro da Cultura com a colocação de uma nova fixação à parede;
- Colocação de tubagem para drenagem de águas pluviais nas traseiras da Rua de Montes Claros, passando por prédio privado conforme despacho existente.

Infraestruturas

- Colocação de novo ramal com contador na zona verde em intervenção na área B do Chalé;

Arranjos exteriores

- Continuação da renovação de calçadas em Urbanização da Chalé;
- Pinturas de muros e anfiteatro do Jardim público;
- Limpeza, lavagem e início de pinturas no Lago do Jardim Municipal.

Diversos

- Trabalhos de limpezas e corte de relva no Jardim Municipal;
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos, reciclados e resíduos diversos;
- Fabricação de massas betuminosas;
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho;
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais de água e esgotos;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;
- Limpezas de desmatção em áreas da Freguesia Matriz pela Equipa de Sapadores;
- Colocação e recolha de bancas para mercados de domingo na Urbanização da Cerca;
- Transportes vários de mobiliário, especialmente cadeiras, barreiras e outros equipamentos entre instalações do município destinados a espetáculos em diversos locais;
- Colocação de sinalização para reserva de lugar de deficiente na Rua de Montes Claros;
- Serviço de vigilância aos incêndios pela equipa de Sapadores;
- Apoio logístico a Eventos: -Festival de graffiti; -Sardinhada J.F.São Bartolomeu/ Sport Clube Borbense; - Comeres de Verão e Música no Pátio;

Empreitadas:

-Requalificação de edifício para Museu de Borba e Enoteca: a empresa tem estado a cumprir com os prazos previstos e tudo indica que a obra esteja concluída no final de novembro.

-Empreitada de infraestruturas na Rua Silveira Menezes em Borba: já se iniciaram os trabalhos de calçada, e espera-se cumprir a execução dos trabalhos dentro do prazo estipulado.

-Empreitada de Arranjos Exteriores do Loteamento do Chalé-Zona B-Borba: a obra está a decorrer dentro dos trâmites normais.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

O Senhor **Vereador Pedro Esteves**, questionou se esta obra não deveria ter uma placa com indicação da obra que é e de quem está a realizá-la, tal como acontece em quaisquer outras.

O Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** referiu que faz todo o sentido a colocação dessa placa identificativa da obra, e que irá providenciar a mesma.

2.FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS

Infraestruturas

-Reparação de rotura em Barro Branco; estrada de Montes Claros;

Diversos

-Apoio em serviços de coveiro no cemitério de Rio de Moinhos;

3.FREGUESIA DE ORADA

Infraestruturas

-Reparação de rotura à entrada da Orada e na Rua Azinhal Abelho;

-Colocação de manilhas na Freguesia de Orada;

Diversos

-Apoio em serviços de coveiro no Cemitério de Orada;

-Colocação de massas betuminosas em intervenções na rede de águas na Freguesia;

-Montagem de equipamentos e infraestruturas inerentes à realização das festas de Orada: montagem de palco; colocação de contentores do lixo, colocação de barreiras e cadeiras, montagem de quadros elétricos e torres iluminação etc;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

No âmbito dos pelouros distribuídos à **Vereadora Sofia Dias** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

Educação e Juventude

- Acompanhamento dos projetos em curso e de todas as questões relacionadas com as competências já assumidas nesta área;
- Acompanhamento da execução do Relatório de Controlo de Manutenção do Centro Escolar de Borba;
- Reunião do Conselho Municipal de Educação, com os parceiros dos Planos de Transportes Escolares: o Intermunicipal e o Municipal, para aprovação. Veio hoje a reunião de Câmara o Plano de Transportes Municipal para aprovação.
- Presença na atividade comemorativa do Dia dos Avós, que contou com muita adesão.

Desporto e Tempos Livres

- Acompanhamento dos projetos em curso:
 - * Plano Municipal Promotor do Desporto; PAD.
- Acompanhamento da execução do Esquema de Manutenção e Limpeza do Campo Municipal;
- Receção do Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos, à semelhança do que foi feito com o Sport Clube Borbense. Entrega de diplomas de mérito e homenagem aos atletas que têm sido reconhecidos durante os últimos meses, com prestações muito boas ao nível do atletismo.

Turismo

- Acompanhamento dos projetos em curso;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

- Acompanhamento da candidatura ao Linha Mais Interior Turismo, no âmbito do Programa de Valorização Turística da Serra d'Ossa – Miradouro de Nossa Senhora da Vitória (submetida, aguarda aprovação);

- Presença na Cerimónia de Inauguração do Centro Interpretativo da Guerra da Restauração, uma intervenção muito interessante, tecnicamente muito bem conseguida. Toda a parte histórica e tudo o que ali está espelhado está muito bom, vale a pena visitar e dinamizá-lo. É intenção da Fundação promover algumas exposições temporárias no interior do Centro, no sentido de estimular as pessoas.

Defesa do Consumidor

- Acompanhamento do trabalho executado no Centro e Informação Autárquico ao Consumidor:

* Informações ao consumidor, apoio ao munícipe, direitos e educação ao consumidor.

Transportes Escolares

- Acompanhamento do trabalho executado nesta área.

Património, Cultura e Ciência

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Catalogação do Espólio Azinhal Abelho; PAAC.

- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360º - Celeiro da Cultura (submetido pedido de prorrogação até 30/06/2025);

- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360º - Edifício dos Paços do Concelho (aprovado, com termo de aceitação assinado);



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

- Preparação e programação da Festa em Honra do Sr. Jesus dos Aflitos, ajuste de pormenores técnicos que têm que ver com requisições e com contratações de serviços.
- Receção dos Grupos de Folclore na Câmara Municipal e presença no Festival Ibérico de Folclore 2025, que contou com a organização da Casa da Cultura de Orada.
- Reunião no âmbito da Cidade do Vinho 2025, quer para balanço dos primeiros seis meses, quer para definição e ajuste daquilo que vai ser o próximo semestre de atividades. Está tudo a correr, não houve atividades por realizar, muito pelo contrário, muitas que foram realizadas e que não estavam programadas. Muitas divulgações, idas a feiras e certames também mais do que o esperado.
- Presença no IV Congresso de História e Património Vitivinícola do Alentejo, no âmbito da Cidade do Vinho. A Senhora **Vereadora Sofia Dias** quis deixar um agradecimento aos nossos produtores e às nossas adegas, “isto é um marco importante no âmbito da Cidade do Vinho, e se antes tínhamos alguma dificuldade em tê-los todos connosco, com a Cidade do Vinho temos conseguido ter a maioria sempre connosco, que são nove no total e que estão agradados com esta iniciativa”.
- Presença na atividade “Fazer as Onze com Cante Alentejano”, foi a segunda atividade deste ano, restando apenas realizar mais duas, uma que será em setembro e a última em novembro.
- Presença na atividade “Comeres de Verão”, com a Confraria Gastronómica do Alentejo, que faz parte da programação da Cidade do Vinho e tem por objetivo comemorar os 25 anos da gastronomia como Património Cultural.
- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com o Festival de Graffiti.

Associativismo

- Contactos frequentes com as Associações do Concelho;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

Cooperação com as Freguesias

- Contactos frequentes com as Juntas de Freguesia.

Ação e Habitação Social

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Balcão da Inclusão, Cartões Sociais, Habitação Social, Tempo de Cuidar, Gerações (IN)dependentes, Plano Municipal para a Igualdade de Género de Borba, entre outros;

- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área;
- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360° - Orada (aprovado, em execução);
- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360° - Barro Branco (aprovado, em execução).
- Reunião de Conselho Local de Ação Social Social (CLAS) que irá decorrer hoje, dia 30 de julho, no âmbito da intenção de uma Candidatura ao nível das respostas sociais do Município, para aumentar a resposta na área da deficiência. Tudo indica que deverá ser um parecer positivo e que potencie esta candidatura, e que venha mais uma aprovada na área social para o concelho, como têm sido muitas outras, especialmente com a UNITATE e com a Santa Casa da Misericórdia. Aquilo que é necessário é ver as nossas respostas sociais aumentadas.

Saúde

- Acompanhamento dos projetos em curso, designadamente do Projeto Prescrição Cultural;
- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

Transporte e Comunicações

- Cedências de transporte diversas para todas as coletividades e associações do concelho.

Outros

- nada a registar.

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata nº 15/2025.

Ponto 2.2 – Plano de Transportes Escolares – Ano letivo 2025/2026.

Ponto 2.3 – Celebração de adenda ao contrato de arrendamento para fins não habitacionais entre o Município de Borba e Convento das Servas, Lda.

Ponto 2.4 – Direito de Preferência sobre aquisição de Imóveis localizados em Zonas de Proteção.

Ponto 2.5 – Concurso para adjudicação do arrendamento do Bar das Piscinas Descobertas Municipais.

Ponto 2.6 – Protocolo com a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Neves do Sobral – pintura.

Ponto 2.7 – Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba – reparação de viatura.

Ponto 2.8 – Ratificação do aditamento ao Protocolo de Cooperação do Centro de Interpretação da Guerra da Restauração.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 15/2025

Previamente distribuída por todo o executivo, a Ata Nº 15/2025 foi aprovada por **unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no nº 1 do artº 57º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no nº 3 do artº 34º do Anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, a Senhora Vereadora Helena Caldeira não participou na votação da referida Ata, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

PONTO 2.2 – PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2025/2026

Presente informação do Assistente Técnico da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 2 e que se transcreve:

“PONTO PRÉVIO

Em cada Município deverá ser organizado um plano de transportes escolares, conjugando e complementando a rede de transportes públicos, de acordo com a procura efetivamente verificada em cada ano letivo.

DESENVOLVIMENTO

Assim sendo, e após as informações que nos foram chegando de alguns estabelecimentos de ensino que servem os alunos do Município, remeto proposta de



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

plano de transportes escolares para o ano letivo 2025/2026 e respetivos mapas que o acompanham.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, proponho que, ao abrigo do n.º 2, do artigo 21º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, seja emitido parecer do Conselho Municipal de Educação.

Posteriormente deverá ser enviado para reunião de câmara para deliberar, no uso da competência prevista na alínea gg), do n.º 1, do artigo 33º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o plano de transportes escolares para o ano letivo 2025/2026, nos termos do n.º 1 do artigo 21º, do decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, devendo ser aprovado até dia 1 de agosto do corrente ano”.

De acordo com a proposta apresentada pela Vereadora Sofia Dias, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- **Aprovar o plano de transportes escolares para o ano letivo 2025/2026, nos termos do n.º 1 do artigo 21º, do decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, anexo à informação DOCS/II/RC/47.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

PONTO 2.3 – CELEBRAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E CONVENTO DAS SERVAS, LDA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3 e que se transcreve:

1. “Em 13/02/2023, foi exarada, por escritura pública no Cartório Notarial de Maria da Conceição Garcia Tavares Correia, a compra, pelo primeiro outorgante, e venda, ao segundo outorgante, do prédio urbano sito na Rua de Nossa Senhora, n.º 2 e Rua Silveira Menezes, n.º 65, freguesia Borba (Matriz), concelho de Borba, inscrito na matriz sob o artigo 1967 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o n.º 2779/20090422, pelo valor de 300.000,00€ (trezentos mil euros), já quitados e livre de ónus, encargos ou responsabilidades.
2. Resulta expressamente da escritura, fls. 71, livro 200, que *“sem prejuízo da transmissão da propriedade do prédio efetuada nesta escritura pública, a segunda outorgante concede ao primeiro o prazo máximo de dezoito meses a contar da celebração do presente contrato, para que o Município representado pelo primeiro outorgante possa deixar o prédio urbano livre e devoluto de pessoas e bens”*.
3. Nos termos exarados da escritura deveria o primeiro outorgante libertar o prédio transacionado devoluto de pessoas e bens em 13/08/2024, com a menção de que *in terminus* do prazo deixaria o primeiro outorgante de ter posse titulada do bem, devendo proceder à entrega imediata e voluntariamente à segunda outorgante.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

4. Resulta da escritura, fls 72, livro 200, que *“as partes poderão, por acordo e por motivos devidamente fundamentos, prorrogar os prazos previstos anteriormente, devendo proceder-se, em conformidade, à alteração da escritura pública de compra e venda”*.
5. Em 13 de agosto de 2024, foi exarada, por escritura pública, no Cartório Notarial de Luís Meruje livro 360, fls 121 a 126, o aditamento à compra e venda celebrada em 13/02/2023 e, subsequente arrendamento.
6. Resulta da aludida escritura, fls. 123, livro 360, que *“podem as partes prorrogar os prazos por acordam desde que fundamentados e por alteração da presente escritura”*.
7. Conforme deliberação de Reunião de Câmara de 07/08/2024, os motivos àquela data invocados pelas partes prendiam-se pelo facto de no aludido prédio se encontrarem instaladas as oficinas do primeiro outorgante, sendo que, naquela data era impossível fisicamente implantar noutro local devidamente apropriado e que respondesse às necessidades diárias para cumprimento das funções a que o Município se encontrava adstrito, sendo, por isso, necessário manter a posse, uso, ocupação e fruição do imóvel.
8. Bem como que, o primeiro outorgante encontrava-se a diligenciar por obter uma localização física conveniente às normas urbanísticas existentes e adequado às exigências que comportam implantar e relocalizar as oficinas num outro local.
9. Por outro lado, o segundo outorgante, naquela data invocou que pretendia, por meio dos programas operacionais firmados para Portugal 2030, financiar-se quanto ao investimento descrito nas fls. 71, livro 200 da escritura inicial, existindo necessidade de prorrogação dos prazos estipulados quanto à conclusão das construções a erigir e o prazo para iniciar a operação de exploração do resort hotel *“Convento das Servas Hotel – SPA & Residences”*.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

10. Pese embora, o decorrer do hiato temporal e dos esforços encetados em fazer ultrapassar os contratempos existentes na data em que celebrou o aditamento à escritura, os motivos invocados permanecem em parte e de parte a parte.
11. Desta forma, é imperioso que, para que não se verifique o incumprimento contratual firmado em escritura por ambas as partes, se prorrogue os prazos estipulados no contrato de arrendamento aí firmado, promovendo-se, assim, a alteração ao aditamento da escritura de compra e venda exarada em 13/08/2024”.

Face ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba** que, no uso da competência prevista na alínea dd) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- **Proceder à celebração da adenda às cláusulas nºs 3, 4 e 5 do contrato de arrendamento para fins não habitacionais do prédio urbano sito no prédio urbano sito na Rua de Nossa Senhora, n.º 2 e Rua Silveira Menezes, n.º 65, freguesia Borba (Matriz), concelho de Borba, inscrito na matriz sob o artigo 1967 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o n.º 2779/20090422 celebrado por meio de aditamento à escritura de compra e venda celebrada em 13 de agosto de 2024.**

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** agradeceu por este ponto ter transitado para a presente reunião. Disse que a missão deles é defender intransigentemente os interesses do Município: “Sempre que vimos que alguns interesses, do nosso ponto de vista, não estão a ser acautelados, trazemos a situação, é debatida, será votada e a maioria democraticamente vencerá. A questão é que quando fizemos o contrato inicial, a entidade que comprou os Estaleiros Municipais tinha um prazo para entregar a documentação de início de obra e o Município, e bem (temos todo o interesse em que a obra de realize, e oxalá que se realize) decidiu prorrogar o prazo de entrega



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

dessa documentação um ano, e posteriormente novamente um ano. Eu concordo com a situação, o que não concordo é com essa prorrogação de prazo para entrega da documentação, não tenha sido acompanhada com a alteração ao contrato de arrendamento que só se viria a colocar exatamente nos mesmos moldes do contrato inicial após a entrega da documentação, para que tivéssemos tempo para no dia em que entregarem a documentação, ainda leva alguns meses para que se possa entrar em obra ,para que a obra se comece a realizar, para podermos ter na mesma o tempo que foi estimado pelos técnicos, que era o necessário para tirar as coisas do Estaleiro e entregá-lo livre de pessoas e bens. É nessa parte que não foi acautelado, no entanto, temos novamente um prazo da entidade para entregar esta documentação em janeiro do próximo ano. Cai exatamente em cima do mês em que vamos ter que pagar renda. Resumindo, nós facilitamos a entidade, e bem, que pudesse entregar posteriormente a documentação, mas a entidade, em contrapartida, tem que garantir ao Município que não paga a renda, ou seja, que tem os mesmos tempos do procedimento inicial para retirada do Estaleiro. Nestes moldes estávamos todos de acordo. Assim, vamos pensar que a entidade entrega, oxalá entregue a documentação para início da obra naquela data, mas nós vamos começar logo a pagar renda. Se não entregar, na altura quem estiver no local terá oportunidade de realizar uma nova adenda ao contrato nesses moldes, que era o que deveria ter sido feito no início. Nós vamos votar contra esta adenda ao contrato porque, do nosso ponto de vista, não acautela os interesses do Município, disse”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **maioria**, com três votos a favor e dois votos contra aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Votaram contra os Vereadores Pedro Esteves e Pedro Proença.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

PONTO 2.4 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS EM ZONAS DE PROTEÇÃO

Presente informação da Assistente Técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 4 e que se transcreve:

“1. Foi, pelo requerente GONÇALO EUSEBIO MILLER DE OLIVEIRA MENDES através do Anúncio 124730/2025 disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 16/07/2025, solicitado ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 262, com a área bruta privativa de 126.45 m², **destinado a Habitação, sito na Rua de Três, nº 20**, em Borba, freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de **135.000 Euros**.

Vendedores: GONÇALO EUSEBIO MILLER DE OLIVEIRA MENDES

Compradores: MARIA RITA MITTERMAYER MADUREIRA DE ALMEIDA SARAIVA

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, o Imóvel em causa localiza-se em zona de proteção a Imóvel classificado como MIP – Monumento de Interesse Público – Casa do Largo dos Combatentes da Grande Guerra, 12, Borba, pelo que o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do Imóvel em causa.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

Face ao acima exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- Não exercer o Direito de Preferência na compra do Imóvel em causa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

2. Foi, pelo requerente ALEXANDRE VELEZ MORGADO através do Anúncio 127404/2025 disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 21/07/2025, solicitado ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 2127, com a área bruta privativa de 110 m², **destinado a Habitação, sito na Av. 25 de Abril, 23-A**, em Borba, freguesia de Matriz, pelo valor de **86.000 Euros**.

Vendedores: ALEXANDRE VELEZ MORGADO

Compradores: ANA CLÁUDIA JULIÃO DA COSTA NOBRE

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, a fração B do Imóvel em causa localiza-se em zona de proteção a Imóveis classificados como MIP – Monumento de Interesse Público – Casa Nobre dos Morgados Cardoso e IIP Imóvel de Interesse Público – Castelo de Borba, pelo que o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do Imóvel em causa".



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

Face ao acima exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- Não exercer o Direito de Preferência na compra do Imóvel em causa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.5 – CONCURSO PARA ADJUDICAÇÃO DO ARRENDAMENTO DO BAR DAS PISCINAS DESCOBERTAS MUNICIPAIS

Presente informação da Assistente Técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 5 e que se transcreve:

“Ponto Prévio:

Tendo em consideração o facto de não existirem propostas apresentadas para o arrendamento do Bar das Piscinas Descobertas Municipais até ao fim do prazo de 25 de junho de 2025 conforme consta no ponto 5 do Edital n.º 39/2025 de 20 de junho de 2025. E sendo do interesse do Município dispor de um espaço de bar, por forma a disponibilizar um serviço de cafetaria aos respetivos utilizadores, será reformulado o valor base da proposta de renda a apresentar pelos interessados.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

O desenvolvimento:

Cabe à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, gerir as instalações e equipamentos integrados no património da autarquia.

Com vista a garantir a transparência da referida gestão, deverá o arrendamento de tais instalações e equipamentos nortear-se por regras claras e explícitas, que possam ser previamente conhecidas pelos interessados.

Assim, procedeu-se à elaboração do programa do concurso para adjudicação do arrendamento do “Bar das Piscinas Descobertas Municipais” e respetivo caderno de encargos, que se anexam à informação (DOCS/II/RC/90”).

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

1 - Proceder à abertura do Concurso para Adjudicação do Arrendamento do Bar das Piscinas Descobertas Municipais, publicitando-o por meio de edital a afixar nos lugares de estilo e na página Web: www.cm-borba.pt;

2 - Aprovar o respetivo programa e caderno de encargos (em anexo);

3 - Nomear como júri do procedimento:

Efetivos:

- Chefe de Divisão, Maria Raquel Carreira Martins Pereira;
- Técnica Superior, Renata Maria Bandeira da Silva, que presidirá;
- Técnica Superior, Nuno Miguel Pinto Panasco.

Suplentes:

- Chefe de Divisão, José Alberto Viegas Oliveira
- Técnica Superior, Ana Isabel Santos de Menezes.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** sobre este ponto referiu que os serviços deveriam ter sido mais proativos de forma a arranjamem uma solução que resolvesse a questão de uma vez por todas e ficasse selada. O concurso ficou deserto, então adjudicava-se diretamente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **maioria**, com três votos a favor e dois votos contra aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Votaram contra os Vereadores Pedro Esteves e Pedro Proença.

PONTO 2.6 – PROTOCOLO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DAS NEVES DO SOBRAL – PINTURA

Presente informação do Chefe de Divisão da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 6 e que se transcreve:

“PONTO PRÉVIO:

Pretende a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Neves do Sobral (Matriz), promover trabalhos de manutenção e pintura da Igreja Matriz, tendo em atenção constrangimentos que se estão a verificar no edificado.

O DESENVOLVIMENTO:

Considerando que:



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

- O art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elenca entre as atribuições municipais apoiar e compartilhar atividades de interesse municipal de natureza cultural e recreativa conforme as alíneas o) e t) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo 1 do referido diploma;

- É do interesse municipal colaborar, em todas as vertentes e de uma forma transversal, com as Associações sem fins lucrativos que integram o concelho de Borba, salvaguardando o interesse dos cidadãos e protegendo o património existente;

- O executivo é consciente de que para existir uma cooperação estreita entre o Município e as Associações, torna-se fulcral corporizar políticas e concretizar projetos que consigam uma resposta pronta, ágil e adequada às necessidades das comunidades que aí residem;

- A proposta de valor a atribuir será de 27.900 Euros.”

Face ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba** que, ao abrigo da alínea o) e t) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

a) Celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Neves do Sobral (Matriz) protocolo conforme minuta anexa à informação (DOCS/I/RC/91).

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** referiu que vão votar favoravelmente este ponto, mas quis dizer o seguinte: “não nos tragam documentos para aprovar sem um caderno de encargos, sem uma explicação do que é feito em termos concretos, para que os possamos analisar. Não podem vir documentos para a reunião de Câmara desta forma, sob o risco de não sabermos o que estamos a votar”.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.7 – PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BORBA – REPARAÇÃO DE VIATURA

Presente informação do Chefe de Divisão da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 7 e que se transcreve:

“PONTO PRÉVIO:

Foi a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba confrontada com a necessidade de efetuar uma grande reparação na viatura do veículo MB1326 VFCI-05, com a matrícula 35-MJ-20, imprescindível para o dispositivo de combate a incêndios a nível municipal.

O DESENVOLVIMENTO:

Considerando que:

-O art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elenca entre as atribuições municipais *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”*, conforme alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo 1 do referido diploma;

- É do interesse municipal colaborar, em todas as vertentes e de uma forma transversal, com as Associações sem fins lucrativos que integram o concelho de Borba, salvaguardando o interesse dos cidadãos;

- O executivo é consciente de que para existir uma cooperação estreita entre o Município e as Associações, torna-se fulcral corporizar políticas e concretizar projetos que consigam uma resposta pronta, ágil e adequada às necessidades das comunidades que aí residem;

- É proposta a atribuição de um apoio de 7.500 Euros”.

Face ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- a) **Celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba protocolo conforme minuta anexa à informação (DOCS//RC/92).**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.8 – RATIFICAÇÃO DO ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA GUERRA DA RESTAURAÇÃO

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 8 e **que se transcreve:**



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

“PONTO PRÉVIO

Desde 2004 que o Município de Borba (MB) e a Associação dos Amigos do Campo Militar de São Jorge (AACMSJ) têm vindo a desenvolver contactos tendo em vista a valorização da importância histórica e cultural do período histórico da ocupação de Portugal por Espanha, após 1580, bem como da Guerra da Restauração, nomeadamente da Batalha de Montes Claros, travada em 17 de junho de 1665;

Em face da importância histórica e cultural do período compreendido entre 1580 e 1668, o Município de Borba reconhece a necessidade de divulgar os principais factos relacionados com este período da História de Portugal, junto dos cidadãos portugueses e dos cidadãos estrangeiros que visitam o nosso País, criando condições que potenciem o aumento de visitantes na cidade de Borba e no Terreiro da Batalha de Montes Claros e aumentem nesta Região o turismo na sua vertente cultural.

DESENVOLVIMENTO

Os esforços conjuntos do MB e da AACMSJ contribuíram decisivamente para a classificação como Monumento Nacional do “Terreiro da Batalha de Montes Claros”, através do Decreto n.º 31 -D/2012, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 252, de 31 de dezembro, sendo também desejo das Partes que se concretize a abertura do procedimento de ampliação da classificação do Terreiro da Batalha de Montes Claros, que possa abranger a área compreendida entre a zona do Padrão comemorativo da Batalha e o início da Serra da Ossa, de forma a proteger esta importante paisagem histórica;

A Zona Especial de Proteção do “Terreiro da Batalha de Montes Claros” foi definida através da Portaria n.º 512/2013, DR, 2.ª série, n. 145, de 30-07-2013.

A 16 de abril de 2020 é celebrado o Protocolo, onde se definem os modos de atuação e colaboração entre o Município de Borba (MB) e a Associação dos Amigos do Campo Militar de São Jorge (AACMSJ) e a Fundação Batalha de Aljubarrota (FBA);



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

As Partes Outorgantes acordam que o Centro de Interpretação da Batalha de Montes Claros, integrará múltiplos núcleos expositivos a instalar em imóvel, sito no centro histórico de Borba, na Rua Fernão Penteado;

O Centro de Interpretação da Batalha de Montes Claros deverá integrar-se na oferta do património cultural existente, relacionado com este período histórico, nomeadamente com o Terreiro da Batalha de Montes Claros, onde está localizado o Padrão da Batalha; a Ermida da Nossa Senhora da Vitória e Lápide Evocativa da Batalha; os Paços do Concelho de Borba, onde se localizam os importantes Painéis de Azulejos dedicados à Batalha e os bustos em mármore dos Heróis de Montes Claros; a Quinta do General, localizada na cidade de Borba, onde nasceu, em 1624, D. Dinis de Melo e Castro, que comandou a cavalaria portuguesa nas batalhas do Ameixial e de Montes Claros, e onde se localizam azulejos dedicados ao Período da Restauração; O Terreiro da Batalha de Linhas de Elvas, ocorrida em 1659, junto a Elvas; O Terreiro da Batalha do Ameixial, ocorrida em 1663, próximo de Estremoz; bem como com outros imóveis de interesse, relacionados com estes eventos históricos, sítos nomeadamente no concelho de Borba.

CONCLUSÃO

Assim desde a celebração do Protocolo que existe interesse recíproco em desenvolver esforços para a criação e abertura ao público de um Centro de Interpretação da Batalha de Montes Claros, com um acervo de conteúdos de elevado grau de qualidade, na vertente histórica, científica e didática, através de um modelo de gestão inovador assente no reconhecimento do superior interesse cultural para o projeto de recuperação e valorização daquele período histórico;

Nos termos da Lei do Património Cultural, Lei n. 107/2001, de 8 de setembro, o sector privado pode intervir na preservação e valorização do património histórico e cultural existente em Portugal;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

- Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;

- Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe, também, à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, entre as quais, naturalmente, se enquadrará a promoção e valorização do respetivo património histórico e cultural;

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo das alíneas t) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere**:

- **Proceder à ratificação do Aditamento do Protocolo de Cooperação do Centro de Interpretação do Período da Guerra da Restauração.**

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** referiu que têm algumas dúvidas sobre este ponto, e como é que as coisas vão funcionar, sendo o seu voto de abstenção.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **maioria**, com três votos a favor e duas abstenções aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Pedro Proença.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 30 DE JULHO DE 2025)

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, a deliberação tomada na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

----- ENCERRAMENTO -----

-----Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas dez horas e cinquenta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta e duas páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO, Assistente Técnico, que a redigi.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

ASSISTENTE TÉCNICO

(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)

(LC/1304)